

*[Handwritten signature]*

-----ATA N.º 1-----  
-----

-----Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze, pelas treze horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Senhor Dr. João Paulo Lima Barbosa de Melo, estando presentes os Vogais, Senhor Dr. José António Pinto Belo e Senhor Luís Nuno Ranito da Costa Providência, nomeados por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de quatro de março do ano de dois mil e treze, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior, documento apenso à presente ata que faz parte integrante da mesma, com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 40.314,33 (quarenta mil, trezentos e catorze euros e trinta e três cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 409.287,21 (quatrocentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos). -----

-----**II – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DELEGADA.**-----

-----O Conselho de Administração deliberou delegar na Diretora Delegada as competências a seguir elencadas:-----

-----*Considerando que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra foi nomeado por deliberação da Câmara Municipal de*

✓

Coimbra, na sua reunião de 4 de março de 2013, nos termos do disposto no artigo 12.º e no n.º 6 do artigo 70.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

-----Considerando que os Serviços Municipalizados são geridos sob forma empresarial e visam satisfazer necessidades coletivas da população do Município, nos termos do disposto no n.º 1 artigo 9.º da citada Lei; -----

-----Considerando que a orientação técnica e a direção administrativa dos Serviços Municipalizados podem ser delegadas pelo Conselho de Administração, em tudo o que não seja da sua exclusiva competência, no Diretor Delegado, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

-----Considerando que, em matéria de contratação pública, se deve atender ao regime legal prescrito pelo Código dos Contratos Públicos, bem como ao disposto nos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

-----Considerando que o Conselho de Administração é competente para autorizar despesa, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao valor de 149.639,37 €; -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) delega na Exma. Senhora Dra. Regina Helena Paiva Ferreira, Diretora Delegada dos referidos Serviços, as seguintes competências: -----

-----1. Representar os SMTUC em quaisquer atos para que seja designado; -----

-----2. Praticar atos ou formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, designadamente proceder à audiência prévia dos interessados no procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

-----3. Assinar ou visar a correspondência dos SMTUC, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos; -----

-----4. Promover a publicação das deliberações, nos termos legalmente previstos; -----

-----5. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos; -----

-----6. Autorizar a passagem e emissão de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, com respeito pelas salvaguardas previstas por lei; -----

- 7. Autenticar e emitir documentos a solicitação dos interessados; -----
- 8. Modificar ou revogar os atos praticados pelos trabalhadores dos SMTUC; -----
- 9. Decidir pela não decisão nos termos previstos no n.º 2 do artigo 9.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- 10. Outorgar os contratos de agência com agentes de venda de títulos de transporte, nos termos da lei; -----
- 11. Decidir, com observância das disposições legais aplicáveis, os assuntos relativos à gestão e direção dos recursos humanos dos SMTUC, nomeadamente: -----
  - a. Assinar contratos de trabalho em funções públicas, acordos de mobilidade, contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa ou de avença, e termos de posse e aceitação; -----
  - b. Determinar os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários, incluindo turnos e escalas, bem como horários específicos; -----
  - c. Autorizar a acumulação de funções; -----
  - d. Autorizar estágios profissionais e curriculares, programas ocupacionais e outros de índole semelhante; -----
  - e. Conceder licenças sem remuneração; -----
  - f. Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores; -----
  - g. Praticar todos os atos respeitantes ao regime de proteção social, incluindo os referentes a acidente de trabalho; -----
  - h. Exonerar trabalhadores, a pedido destes; -----
  - i. Autorizar aos trabalhadores o estatuto de trabalhador-estudante; -----
  - j. Proceder, por conveniência de serviço, à afetação e movimentação de pessoal; -----
  - k. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e ordenar o correspondente processamento contabilístico; -----
  - l. Autorizar, nos termos da lei, o uso de carro próprio nas deslocações em serviço em território nacional; -----
  - m. Autorizar os trabalhadores a frequentar ações de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outras iniciativas semelhantes; -----

- n. Autorizar o processamento, nos termos legais, de todos os abonos e descontos relacionados com a prestação de trabalho e com as deslocações em serviço; -----
- o. Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço; -----
- p. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço; -----
- 12. Assinar precatórios-cheques, recibos e quaisquer outros documentos de cobrança de receita; -----
- 13. No âmbito da contratação pública, proferir a decisão de contratar e autorizar a respetiva despesa, bem como decidir pelo tipo de procedimento pré-contratual a adotar, com respeito pelas normas legais aplicáveis, até ao limite de 12.500,00 €; -----
- 14. Autorizar despesas, efetuadas em conformidade com as disposições legais aplicáveis, até ao limite de 49.000,00 €; -----
- 15. Autorizar, nos termos legalmente previstos, o pagamento de despesas orçamentadas e previamente autorizadas; -----
- 16. Assinar as participações de sinistros relativas aos seguros de responsabilidade civil contratados pelos SMTUC; -----
- 17. Qualificar os acidentes em serviço, nos termos da lei. -----
- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, fica a Exma. Senhora Dra. Regina Helena Paiva Ferreira, Diretora Delegada dos SMTUC, autorizada a subdelegar as competências supra elencadas, devendo mencionar a qualidade de subdelegante, nos termos do artigo 38.º do mesmo diploma. -----
- A delegação de assinatura da correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente. -----
- A presente Deliberação produz efeitos imediatos. -----
- III – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

h

Handwritten signature and initials in the top right corner.

**----ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC - RECABIMENTAÇÃO DO PROCESSO EM CURSO. -----**

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia, registada sob o n.º 2166/2013, de 5 de março, que aqui se dá por integralmente reproduzida, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a solicitar autorização para o recabimento do processo de aquisição de gasóleo. -----

-----A Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, por despacho, datado de 5 de março de 2013, concordou com o presente pedido de autorização de recabimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto. -----

**----IV – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO: -----**

**----AJUSTE DIRETO REF. AD/1287/2013 – AQUISIÇÃO DE BILHETES SEM CONTACTO MODELO CTS512B – (NORMAS ISO 14443 B) – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 2155/2013, de 5 de março, que aqui se dá por integralmente reproduzida, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a propor a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos e com os fundamentos propostos.-----

-----A Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, por despacho com a mesma data, concordou com o proposto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto. -----

**----AJUSTE DIRETO REF. AD/1293/2013 - AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA /DECISÃO DE CONTRATAR. ---**

Handwritten mark at the bottom left corner.

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 2165/2013, de 5 de março, que aqui se dá por integralmente reproduzida, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a propor a aprovação: a) da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica D02010202 – “Gasóleo”, pelo valor máximo de € 149.620,50 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; b) estimando que a quantidade total para a aquisição seja de 135.000 litros de gasóleo; c) a escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º, todos do CCP; d) a aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; e) convite à empresa **Petróleos de Portugal - Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** – NIF. 500697370, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP.-----

-----A Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, por despacho com a mesma data, concordou com o proposto. Mais solicitou, que face à urgência imperiosa do fornecimento em causa, a fim de garantir a prestação do serviço público de transporte de passageiros, que seja dispensada a redução do contrato a escrito nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 95.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto. -----

**-----AJUSTE DIRETO REF. AD/1292/2013 - AQUISIÇÃO DE BILHETES SEM CONTATO MODELO CTS512B – (NORMAS ISO 14443 B) - DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 2156/2013, de 5 de março, que aqui se dá integralmente por reproduzida, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a propor a abertura de um procedimento de ajuste direto para aquisição de bilhetes sem contato, com o código CPV 34980000-0 – “Títulos de Transporte”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), nos

termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a aprovação: a) da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 01 01 – “Matérias e Subsidiárias”, pelo valor máximo de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; b) a escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP; c) a aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; d) a confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP. -

-----A Diretora Delegada Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, por despacho com a mesma data, concordou com o proposto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto. -----

-----**V – APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VI – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 14 horas não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Regina Ferreira* a Diretora Delegada a subscrevi.-----

*Regina Ferreira*  
*Dr. António Luís Rebelo*  
*Quintana Pereira*